CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT. 6139

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Governador Rui Costa ao governador a realização de estudo de viabilidade técnica que vise a dispor a obrigatoriedade da disposição de desfibriladores e presença de pessoas habilitadas em atendimento de primeiros socorros e no uso destes equipamentos e de cilindro de oxigênio, nos locais públicos e privados, com frequência constante de 50 (cinquenta) pessoas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Luiz Carlos Suica recomenda ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia Rui Costa a realização de estudo de viabilidade técnica que vise a dispor a obrigatoriedade da disposição de desfibriladores e presença de pessoas habilitadas em atendimento de primeiros socorros e no uso destes equipamentos e de cilindro de oxigênio, nos locais públicos e privados, com frequência constante de 50 (cinquenta) pessoas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2015**.

É o Parecer.
Sala das Comissões, 11 de junho de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436